



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 61/20

### PROJETO DE LEI Nº 52/20

“Dá denominação à Próprio Municipal Centro Médico Veterinário Municipal “Giovanni Pasquale Peluso”.

**Artigo 1º** - Fica denominado “Giovanni Pasquale Peluso”, o Centro Médico Veterinário Municipal a ser edificado na área localizada na Av. Joaquim Lopes Aguilá esquina com a Avenida João Arrais Seródio Filho, no bairro Jardim Juana, na Cidade de Leme, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de junho de 2020.

José Eduardo Giacomelli  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REDAÇÃO FINAL**

“Dá denominação à Próprio Municipal Centro Médico Veterinário Municipal “Giovanni Pasquale Peluso”.

**Artigo 1º** - Fica denominado “Giovanni Pasquale Peluso”, o Centro Médico Veterinário Municipal a ser edificado na área localizada na Av. Joaquim Lopes Aguila esquina com a Avenida João Arrais Seródio Filho, no bairro Jardim Juana, na Cidade de Leme, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de junho de 2020.

José Eduardo Giacomelli  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 52/20, aprovado por unanimidade dos presentes em primeira e segunda votação.  
Em 16 de junho de 2020.

José Eduardo Giacomelli  
Presidente

